



LEI Nº 4236, de 09 de abril de 2025.

Reconhece o “Beach Tennis” como modalidade esportiva e institui o “Dia Municipal do Beach Tennis” no Município de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o “Beach Tennis” como modalidade esportiva no Município de Itabirito.

Art. 2º - Fica instituído o “Dia Municipal do Beach Tennis” no Município de Itabirito, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.

Parágrafo único - A comemoração da modalidade esportiva que trata o caput deste artigo, a partir da publicação desta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos de Itabirito.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data da sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de abril de 2025.


Élio da Mafá Santos
PREFEITO MUNICIPAL